



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ  
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ



## Cronograma das reuniões para eleição dos membros do Conselho Escolar

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Tendo em vista que em 21/08/2025 encerra-se o mandato do atual Conselho Escolar do Colégio Estadual do Paraná, estamos dando início ao processo de eleição.

1.2. O novo Conselho Escolar será composto para a gestão de 2025 a 2027.

### 2. DOS ENCAMINHAMENTOS GERAIS:

Conforme Estatuto do Conselho Escolar do CEP, aprovado em conformidade com a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR:

2.1. O processo de eleição dos membros do Conselho Escolar será efetivado mediante reuniões específicas para cada segmento representativo, conforme prevê o Estatuto do Conselho Escolar, no dia 25/07 para professores(as), pedagogos(as), Agentes Educacionais I e II; 05/08 estudantes e 06/08 pais e comunidade;

2.2. Cada membro da comunidade escolar será devidamente representado no Conselho, considerando seu vínculo, profissional ou estudantil, com o colégio Estadual do Paraná, ou como representantes de instâncias, as quais integram os demais segmentos da comunidade escolar do Colégio, atendendo as determinações dos Artigos 15 e 22 do Estatuto do Conselho Escolar, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

2.3. Serão eleitos membros titulares e, para cada um destes, um membro suplente, separadamente, conforme prevê o parágrafo 3º do artigo 17 do Estatuto do Conselho Escolar, em reuniões específicas de cada segmento, como prevê o *caput* do referido artigo.

2.4. As inscrições de interessados(as) em concorrer aos cargos de membros do conselho Escolar, poderão ser registradas através do e-mail [conselhoescolarcerp@cep.pr.gov.br](mailto:conselhoescolarcerp@cep.pr.gov.br) ou presencialmente na sala da Direção Geral, das 8h às 17h de 16 de junho até o dia 09 de julho.

### 3. DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR:

3.1. Os segmentos representativos do Conselho Escolar estão, em conformidade com o contido no Artigo 16, assim dispostos:

Presidente	Diretora do colégio (conforme prevê o Art. 15 do Estatuto do Conselho Escolar).
Corpo Docente	Um representante e um suplente para cada nível e modalidade de ensino (Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Profissionalizante), totalizando seis pessoas.
Equipe Pedagógica	Um representante e um suplente, totalizando duas pessoas.
Agente Educacional I	Um representante e um suplente, totalizando duas pessoas.
Agente Educacional II	Um representante e um suplente, totalizando duas pessoas.
Corpo discente	Um representante e um suplente para cada modalidade de ensino (Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Profissionalizante), totalizando seis pessoas.
Pais de Alunos Educação Básica	Um representante e um suplente, totalizando duas pessoas.
APMF	Um representante e um suplente, totalizando duas pessoas.
Grêmio	Um representante e um suplente, totalizando duas pessoas.
Movimentos sociais organizados da comunidade.	Três representantes e três suplentes, totalizando seis pessoas.

3.2. Total de membros do Conselho escolar: 1 Presidente, 16 representantes de segmentos e 16 suplentes.

#### **4. DA POSSE DOS MEMBROS ELEITOS:**

4.1. A posse dos membros eleitos, titulares e suplentes para a gestão 2025 – 2027 do Conselho Escolar, ocorrerá no dia 11 de agosto, em conformidade com as determinações do Artigo 27 do Estatuto.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. Casos omissos a este edital serão tratados mediante dispositivos do Estatuto do Conselho Escolar do Colégio Estadual do Paraná.

Curitiba, 27 de junho de 2025.

Rosilei Ferrarini  
Presidente da Comissão Eleitoral